

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE
RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 104ª (CENTÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA

VERT

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Securitizadora - CVM nº 680 - Categoria "S2" | CNPJ nº 25.005.683/0001-09
Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo - SP

NO VALOR TOTAL DE, INICIALMENTE:

R\$ 1.000.000.000,00
(um bilhão de reais)

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



SÃO MARTINHO S.A.

Sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria "A", na CVM
CNPJ nº 51.466.860/0001-56
Fazenda São Martinho, Zona Rural, CEP 14850-000, Pradópolis - SP

CÓDIGO ISIN: BRVERTCRA4W7

A OFERTA FOI REGISTRADA NA CVM EM 16 DE JUNHO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/098.

*Classificação Definitiva de Risco (Rating) da Emissão atribuída pela Standard & Poor's Ratings: "brAAA (sf)"**

**Esta classificação de risco (rating) foi emitida em 16 de junho de 2025, estando sujeita a alterações.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, companhia securitizadora de créditos do agronegócio, devidamente registrada na CVM sob o nº 680, na categoria "S2", nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Emissora" ou "Securitizadora"), em conjunto com o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, 17º andar, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 ("Coordenador Líder") e a **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), e, ainda, (i) **ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço em Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.500, bloco 01, salas 311 a 318, 3º andar, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04; (ii) **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, bloco II, sala 501, Botafogo, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45; (iii) **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42; (iv) **UBS (BRASIL) CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 700, 11º, 13º e 14º andares (parte), Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30; e (v) **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.909, Torre Sul – 29º e 30º andares, Vila Olímpia, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886.0011-78 (em conjunto, "Participantes Especiais" e, em conjunto com os Coordenadores, "Instituições Participantes da Oferta") vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar o início da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, sem análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "b", da Resolução CVM 160, destinada aos investidores que possam investir em certificados de recebíveis do agronegócio e que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, conforme definido nos artigos 12 e 13 da

Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores”), de, inicialmente, 1.000.000 (um milhão) de certificados de recebíveis do agronegócio, nominativos, escriturais, em série única, da 104ª (centésima quarta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora (“CRA” e “Emissão”, respectivamente).

Os CRA têm valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de, inicialmente, R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na data de emissão dos CRA, qual seja, 16 de junho de 2025 (“Valor Inicial da Emissão”), observado que o valor originalmente ofertado poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento), mediante o exercício, total ou parcial, da opção de lote adicional, nos termos e conforme os prazos estabelecidos no artigo 50 da Resolução CVM 160 (“Opção de Lote Adicional”), podendo chegar, neste caso, ao volume total de até R\$1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de reais) (“Valor Máximo da Emissão”).

A oferta pública será conduzida sob o regime de melhores esforços de colocação, observado o compromisso de subscrição assumido pelos Coordenadores para o Valor Inicial da Emissão, na forma da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme em vigor, e das demais disposições regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“Oferta”).

Foi realizado procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos Investidores, conduzido pelos Coordenadores nos termos dos artigos 61 e 62 da Resolução CVM 160, o qual definiu a taxa da remuneração dos CRA e, consequentemente, a taxa da remuneração das Debêntures, conforme indicadas no Prospecto Definitivo (“Procedimento de Bookbuilding”).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuídos no “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 104ª (Centésima Quarta) Emissão, em Série Única, da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela São Martinho S.A.”.

DE ACORDO COM AS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA, OS CRA SÃO CLASSIFICADOS COMO: (A) **CONCENTRAÇÃO**: CONCENTRADOS, UMA VEZ QUE 100% (CEM POR CENTO), OU SEJA, MAIS DE 20% (VINTE POR CENTO), DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO SÃO DEVIDOS PELA DEVEDORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA “(B)” DO INCISO I DO ARTIGO 8º DO ANEXO COMPLEMENTAR IX DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA; (B) **REVOLVÊNCIA**: NÃO REVOLVENTE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 8º DO ANEXO COMPLEMENTAR IX DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA; (C) **ATIVIDADE DA DEVEDORA**: PRODUTOR RURAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA “(B)” DO INCISO III DO ARTIGO 8º DO ANEXO COMPLEMENTAR IX DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA; E (D) **SEGMENTO**: USINA, EM OBSERVÂNCIA AO OBJETO SOCIAL DA DEVEDORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA “(B)” DO INCISO IV DO ARTIGO 8º DO ANEXO COMPLEMENTAR IX DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

2. OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA

Os Investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto Definitivo, que incorpora por referência o Formulário de Referência da Emissora e o Formulário de Referência da Devedora, ou da Lâmina da Oferta, bem como informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, da Emissora, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **Coordenador Líder:** <https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste *website*, clicar em “CRA - São Martinho 2025”, e assim obter todos os documentos desejados).
- **Itaú BBA:** <https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas/> (neste *website* identificar “São Martinho”, e então, clicar no documento desejado).
- **Emissora:** <https://data.vert-capital.app/> (neste *website*, buscar por “São Martinho”, localizar a Oferta, e, então, clicar no documento desejado).
- **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, na parte inferior da página principal, dentro da coluna “Principais Consultas”, clicar em “Ofertas Públicas”, na sequência clicar em “Ofertas Públicas de Distribuição”, clicar novamente em “Consulta de Informações”. Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio” dentro da aba “Valor Mobiliário”, buscar, dentro do campo “Emissor”, por “VERT Companhia Securitizadora”, bem como certificar-se que os campos “Período Criação Processo” e “Período Criação Registro” estão sem preenchimento, selecionar a presente Emissão, e assim obter todos os documentos desejados).
- **B3:** www.b3.com.br/pt_br (neste *website*, acessar em “Produtos e Serviços” o campo “Renda Fixa”, em seguida clicar em “Títulos Privados”, selecionar “CRA”, e no campo direito em “Sobre o CRA”, selecionar a opção “Informações Periódicas e Eventuais”. Clicar em “Exibir Filtros” e no campo “Tipo de Certificado” preencher com “CRA”. Em seguida, escolher “Vert Companhia Securitizadora” no campo Securitizadora e “Emissão: 104 - Série 1” no campo “Nome do Certificado” e clicar em “Filtrar”, e assim obter todos os documentos desejados. Na coluna “ações”, clique no primeiro ícone (imagem: uma lupa sobre um papel dobrado; descrição “visualizar o documento”) para visualizar o documento desejado).

3. RITO DE REGISTRO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora, e foi registrada sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta de CRA destina a Investidores Qualificados.

A Oferta foi registrada na CVM em 16 de junho de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/098.

4. CRONOGRAMA DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Nº	Evento ⁽¹⁾	Data de realização/ data prevista ⁽²⁾⁽³⁾
1.	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	19 de maio de 2025
2.	Início do Período de Reservas	26 de maio de 2025
3.	Encerramento do Período de Reservas	11 de junho de 2025
4.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	12 de junho de 2025
5.	Comunicado ao Mercado (Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>)	12 de junho de 2025
6.	Concessão do registro da Oferta pela CVM	16 de junho de 2025
7.	Divulgação deste Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	17 de junho de 2025
8.	Primeira data de Integralização dos CRA ⁽⁴⁾	18 de junho de 2025
9.	Divulgação máxima do Anúncio de Encerramento ⁽⁵⁾	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

- ⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados nos Meios de Divulgação, nos termos previstos do Prospecto Definitivo.
- ⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Securitizadora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação de Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160.
- ⁽³⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, ver item "8.5. Dinâmica de coleta de intenções de investimento e determinação do preço ou taxa" do Prospecto Definitivo e para informações sobre modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver item "7.3. Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160 a respeito da eventual modificação da oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor" da seção "Restrições a direitos de investidores no contexto da oferta" do Prospecto Definitivo.
- ⁽⁴⁾ Após a Primeira Data de Integralização, os CRA serão integralizados semanalmente, durante o Prazo de Colocação, observada a data limite de 26 de setembro de 2025.
- ⁽⁵⁾ A Oferta encerrar-se-á após o primeiro dos eventos a seguir: (i) encerramento do Prazo de Colocação, observada a data limite de 26 de setembro de 2025; ou (ii) colocação de CRA equivalentes à montante igual ou superior ao Valor Inicial da Emissão (o qual poderá ser acrescido ou não do valor equivalente ao exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional), limitado ao Valor Máximo da Emissão. Uma vez encerrada a Oferta, os Coordenadores divulgarão o resultado da Oferta mediante divulgação do Anúncio de Encerramento.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA SECURITIZADORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA E/OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO (CONFORME DEFINIDOS NO PROSPECTO DEFINITIVO) E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO, A LÂMINA, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA DEVEDORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS. NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DO ARTIGO 7º DO ANEXO NORMATIVO II DA RESOLUÇÃO CVM 60, OS CRA PODERÃO SER NEGOCIADOS EM MERCADOS ORGANIZADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS ENTRE (I) INVESTIDORES QUALIFICADOS, A PARTIR DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO; E (II) ENTRE O PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL, APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

OS CRA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DAS DEBÊNTURES QUE COMPÕEM O SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DAS REFERIDAS DEBÊNTURES.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO DEFINITIVO, JUNTO À EMISSORA E AOS COORDENADORES E NA SEDE DA CVM E DA B3.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

São Paulo, 17 de junho de 2025.

COORDENADOR LÍDER



Safra | Investment
Bank

COORDENADOR

